



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 - E-mail: seaco@reito.ufu.br

Garantia

514.116,43
x 5%

25.705,82

Vigência da garantia
15/09/12 conforme cláusula
14.8.1 do contrato inicial

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA M.B. ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME.

Processo: 23117.000611/2010-26

Pregão Eletrônico: 002/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto. 601, Bairro Martins, CEP: 38400-440, e, de outro lado, a empresa **M.B. ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, com sede na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, situada à Avenida Vinte e Sete, nº 765, Centro, CEP 38.300-110, inscrita no CNPJ sob o nº 08.258.818/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. Marcelo de Freitas Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº M-6.181.782-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 642.456.836-00 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000611/2010-26, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, **de 16/05/2011 até 15/05/2012, com reajuste de preços pela repactuação em consonância com a Convenção Coletiva do Trabalho**, conforme justificativa anexada nas folhas 478 a 633 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DA RETROATIVIDADE DOS VALORES

Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja 1º de janeiro de 2011, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2011, sendo devido o pagamento retroativo dos meses de janeiro/11 a abril/11 referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme tabela abaixo:

10



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 - E-mail: seaco@reito.ufu.br

Meses	Valor Base CCT/ 2010	Valor Base CCT/2011	Diferença Apurada (Retroativo)
Jan/11	39.664,79	41.976,24	(2.311,45)
Fev/11	39.664,79	41.976,24	(2.311,45)
Mar/11	39.664,79	41.976,24	(2.311,45)
Abr/11	39.664,79	41.976,24	(2.311,45)
Total			(9.245,81)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal será reajustado para R\$ 41.976,24 (quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), e o valor global será acrescido de R\$ 514.116,43 (quinhentos quatorze mil cento e dezesseis reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 10.401,53 (dez mil quatrocentos e um reais e cinquenta e três centavos) do início da repactuação até o término da atual vigência contratual, ou seja, de 01/01/2011 a 15/05/2011, e R\$ 503.714,90 (quinhentos e três mil setecentos e quatorze reais e noventa centavos) referente à nova vigência contratual, ou seja, de 16/05/2011 a 15/05/2012) + 120 dias

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

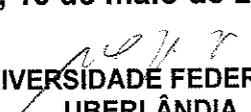
- Projeto/Atividade: 024962
- Elemento de Despesa: 339037
- Fonte de Recursos: 112
- Empenhos: 2011NE800891

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 13 de maio de 2011.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


M.B. ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA
Marcelo de Freitas Barbosa
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS


Nome: Fernando Parla de Lima
CPF: 040.903.486-09


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98